



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050 Est. S. Paulo
CNPJ:45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

A **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): TIMBRASIL QUÍMICA LTDA EPP

R.G.:

C.P.F/C.N.P.J.:04.185.448/0001-8847.621.297/0001-7601.138.813/0001-0559.009.100/0001-2104.622.671/0001-4596.403.506/0001-1053.039.335/0001-8002.562.381/0001-2805.040.520/0001-4104.238.357/0001-6307.867.483/0001-750.5.415.549/0001-6051.893.279/0001-1003.532.149/0001-0005.088.409/0001-2549.627.227/0001-5001.293.029/0001-7.151.905.537/0001-3101.578.991/0001-5700.568.604/0001-3905.494.723/0001-0861.263.489/0001-8908.266.057/0001-4944.795.474/0001-4207.682.482/0001-5605.042.991/0002-7008.143.416/0001-7008.964.795/0001-60219.736.428-6.7714.093.788-53059.086.528-57256.615.998-03079.502.588-29184.367.198-08293.971.668-40172.708.408-06126.22.9.818-05047.398.798-83184.348.258-48108.078.308-36049.774.018-40248.420.138-93252.745.438-04040.313.738-13137.791.458-55016.140.408-18073.745.988-31112.286.568-60965.154.738-34016.6.57.498-81

CO-RESP: FERNANDO SAKZENIANRAIKKONEN SAKZENIAN

ENDEREÇO: RUA MIRANTE DO - 333 - MIRANTE - 13801-100

CIDADE: MOGI MIRIM - SP

COD. ATIVID. ECON.:

INSCR. EST.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 212 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação de honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 5.562,72

Correspondente a: Débito de: TAXAS MOBILIÁRIAS/2011 - TAXAS MOBILIÁRIAS/2012 - TAXAS MOBILIÁRIAS/2013 - TAXAS MOBILIÁRIAS/2014 - TAXAS MOBILIÁRIAS/2015

Insc. Cad. Nº: - 07875

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) e Dívida Ativa, e sujeito a atualização no dia do efetivo pagamento.

P. E. Deferimento.

MOGI MIRIM, 02 de dezembro de 2016.

Joelma Franco da Cunha
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050 Est. S. Paulo
CNPJ:45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

OAB/SP: 251.046



MUNICÍPIO MOGI MIRIM - SP
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050

Certidão de Dívida Ativa

C.D.A. Nº 3.804/2016

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos. Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal - 07875 - Inscrição Atual

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS

Processo nº:

Proprietário: Timbrasil Química LTDA Epp
CPF: 59.009.100/0001-21

RG:

Sócio: Sócio: Fernando SakzenianRaikkonen Sakzenian
CPF: CPF: 272.929.088-53346.855.318-84

Endereço: Rua Mirante Do - 333

Compl.: -

Loteamento: BAIRRO MIRANTE (LOT)

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: Mirante

UF: SP

CEP: 13801-100

End. Notificação: Rua Mirante Do - 333

Compl.:

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: Mirante

UF: SP

CEP: 13801-100

Tributo	Exercício	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Qtd. Parc. Devidas	Vencido Original Débito	Índice/Termo
TAXAS MOBILIÁRIAS	2011	70	269	04/01/2012	3	25/03/2011	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2012	39	401	02/01/2013	3	25/03/2012	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2013	30	451	08/01/2014	3	25/03/2013	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2014	32	602	31/12/2014	3	25/03/2014	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2015	31	268	12/01/2016	3	25/03/2015	IPCA

Receita	Exercício	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
Taxa de Licença Funcionamento	2011	543,92	218,11	762,03	15,24	518,18	1.295,45
Taxa de Licença Funcionamento	2012	581,82	180,21	762,03	15,24	426,75	1.204,02
Taxa de Licença Funcionamento	2013	613,52	148,50	762,02	15,24	335,28	1.112,54
Taxa de Licença Funcionamento	2014	649,35	112,65	762,00	15,24	243,84	1.021,08
Taxa de Licença Funcionamento	2015	693,17	68,82	761,99	15,24	152,40	929,63
Total		R\$ 3.081,78	728,29	3.810,07	76,20	1.676,45	5.562,72

Valores atualizados até 30/11/2016

Vencimento do documento: A Vista

Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Fator Atualização: IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=185,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,6767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45% / JAN/2014=IPCA=5,84% / JAN/2015=IPCA=6,75% / JAN/2016=IPCA=9,93%. Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

Principal e Multa; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei 1700/87; Lei Complementar 170/03; Lei Complementar 192/05; Lei Complementar 194/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Decreto 4616/08; Lei Complementar 241/10; Lei Complementar 255/11; Lei Complementar 256/11; Decreto 5361/11; Decreto 6461/14; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei nº 1.845 de 30/12/99; Lei Complementar 5520/13; IVVC: Lei nº 1.846 de 30/12/88; Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar nº 058/96 até 14/01/2000; art. 1º Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000. Atualização Monetária: Índices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1º de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal de 1.431/83. Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar nº 058/96 Art. 2º, paragrafo 5º da Lei nº 6830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional. Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretaria de Finanças.

MOGI MIRIM, 02 de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO MOGI MIRIM - SP
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050

Certidão de Dívida Ativa

C.D.A. Nº 3.804/2016

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos. Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal - 07875 - Inscrição Atual

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS

Processo nº:

Proprietário: Timbrasil Química LTDA Epp

CPF: 59.009.100/0001-21

RG:

Sócio: Sócio: Fernando SakzenianRaikkonen Sakzenian

CPF: CPF: 272.929.088-53346.855.318-84

Endereço: Rua Mirante Do - 333

Compl.: -

Loteamento: BAIRRO MIRANTE (LOT)

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: Mirante

UF: SP

CEP: 13801-100

End. Notificação: Rua Mirante Do - 333

Compl.:

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: Mirante

UF: SP

CEP: 13801-100

Elisanita Aparecida de Moraes
 Secretária de Finanças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Para que se evitem transtornos processuais e prejuízos a terceiros de boa fé, vez que há nos autos diversos CPFs e CNPJs dificultando assim, a correta identificação do(a) devedor(a) determino, nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, para que a credora emende a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, o documento correto, bem como endereço completo, se o caso, sob pena de não o fazendo, serem extintos nos termos do artigo 924, inciso I do mesmo diploma legal acima indicado.

Intime(m)-se e cumpra-se.

Mogi-Mirim, 18 de abril de 2017.

Fabio Rodrigues Fazuoli

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp**

CERTIFICA-SE, que em 24/04/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Emenda Inicial - Fazenda municipal de mogi mirim

Mogi-Mirim, (SP), 24 de abril de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Mogi-Mirim
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 : **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp**

CERTIFICA-SE que, em 04/05/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/05/2017.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Emenda Inicial - Fazenda municipal de mogi mirim

Mogi-Mirim, (SP), 05/05/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo N°.: 15013965720168260363

Exequente: Município de Mogi Mirim

Executado: Timbrasil Química LTDA Epp

Execução Fiscal

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Timbrasil Química LTDA Epp** por seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a EMENDA a inicial**, conforme informação abaixo.

Proprietário: Timbrasil Química LTDA Epp

CPF/CNPJ: 59.009.100/0001-21

Sócio: Fernando Sakzenian

CPF: : 272.929.088-53

Sócio: Raikkonen Sakzenian

CPF 346.855.318-84

Endereço: Rua Mirante Do, N°.: 333, Bairro: Mirante, Mogi Mirim - SP. CEP: 13801-100

Termos em que,

Pede Deferimento.

MOGI MIRIM, 30 de maio de 2017.

Dulcelia de Freitas Genuário

OAB/SP N° 104.831

Procurador (a) do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	1501396-57.2016.8.26.0363
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Executado:	Timbrasil Química Ltda Epp e outros

CDA(s) nº(s) 38042016

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Recebo a emenda à inicial de fls. 08 e determino que se consigne o(s) número(s) do CPF(s) indicado(s) pela exequente, no cadastro do presente feito no sistema SAJ.

Nos termos do artigo 7º da Lei de nº. 6.830/80-(LEF), cite(m)-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o **principal e custas processuais (Lei Estadual 11608/03)** ou indicar(em) bens para garantir a execução, sob pena de ser-lhe(s) penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastarem para garantir a dívida com todos os encargos, nos termos dos artigos 8º/11º da Lei 6830/80, podendo o(s) executado(s) oferecer(em) defesa através de Embargos à Execução., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora, ou do depósito ou da comprovação da fiança bancária, nos termos do artigo 16 da mesma lei supra mencionada.

Não efetuado o pagamento pelo(s) devedor(es) citado(s) e não indicado bens, o oficial de justiça procederá, de imediato, a penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando(s), na mesma oportunidade, o(s) executado(s). Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial deverá **descrever os bens encontrados.**

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação(es) do(s) devedor(es) acerca de eventual pagamento ou apresentação de exceção de pré-executividade, sem o devido comprovante (cópia) do ato.

Em caso de pagamento, sem oposição de Embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado.

Servirá o presente, por cópia digitada como mandado, devidamente instruído com a senha de acesso por meio digital em cumprimento ao Comunicado SPI 03/2016, 04/2016 e 05/2016 e Portaria 9200/2015. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Ficam desde já deferidos os benefícios do artigo 172 do Código de processo Civil, bem como reforço policial, caso necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 19 de setembro de 2017.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 5.562,72**
 Nº do Mandado: **363.2017/011202-0**

Mandado expedido em relação a: Timbrasil Química Ltda Epp

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua do Mirante, 333, Mirante - CEP 13801-100, Mogi Mirim-SP

DILIGÊNCIA: mapa

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

Mogi-Mirim, 10 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

36320170112020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 5.562,72**
 Nº do Mandado: **363.2017/011203-9**

Mandado expedido em relação a: Raikkonen Salzenian

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua do Mirante, 333, Mirante - CEP 13801-100, Mogi Mirim-SP

DILIGÊNCIA: mapa

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

Mogi-Mirim, 10 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

36320170112039



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp**
 Valor da Causa: **R\$ 5.562,72**
 Nº do Mandado: **363.2017/011204-7**

Mandado expedido em relação a: Fernando Sakzenian

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua do Mirante, 333, Mirante - CEP 13801-100, Mogi Mirim-SP

DILIGÊNCIA: mapa

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

Mogi-Mirim, 10 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

36320170112047

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Edir Expedita Pimenta Calefi (24625)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2017/011202-0 dirigi-me a Rua do Mirante, n° 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Timbrasil Química Ltda EPP, visto ter encontrado o imóvel fechado e desocupado com placa de Vende-se, estando desativada ha mais de cinco anos. Diante do expôsto, devolvo o mandado em cartório. O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 10 de novembro de 2017.

Número de Cotas:01.....R\$75,21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Edir Expedita Pimenta Calefi (24625)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2017/011203-9 dirigi-me a Rua do Mirante, n° 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Raikkonen Sakzenian, visto não residir no local, onde existe um prédio vazio com placa de Vendes-se, não sabendo os vizinhos informar à respeito da pessoa procurada. Diante do exposto, devolvo o mandado em cartório. O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 10 de novembro de 2017.

Número de Cotas:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Edir Expedita Pimenta Calefi (24625)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2017/011204-7 dirigi-me a Rua do Mirante, n° 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Fernando Sakezenian, visto não mais residir no local, há mais de quinze anos e que no local funcionava a Firma Timbrasil, estando o imóvel desocupado. Diante do exposto, devolvo o mandado em cartório. O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 10 de novembro de 2017.

Número de Cotas:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

A T O O R D I N A T Ó R I O

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 14 de maio de 2018.

Eu, Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que em 14/05/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 14 de maio de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que, em 24/05/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 28/05/2018.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 25/05/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM -
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo N°.: 1501396-57.2016.8.26.0363

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Timbrasil Química LTDA Epp

Execução Fiscal

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que move contra Timbrasil Química LTDA Epp ,por seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer proceda **a citação por EDITAL** do executado Timbrasil Química LTDA Epp - 59.009.100/0001-21 edos co-executados.

Termos em que,

Pede Deferimento.

MOGI MIRIM, 11 de julho de 2018.

**Dulcelia de Freitas Genuário
Procurador (a) do Município
OAB/SP N° 104.831**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**.

Vistos.

Ante as tentativas infrutífera para localização do(a) executado(a) **Timbrasil Química Ltda Epp, Raikkonen Salzenian e Fernando Sakzenian**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. **59.009.100/0001-21, 346.855.318-84 e 272.929.088-53**, defiro o solicitado.

Cite(m)-se este(a)(s) por meio de edital conforme requerido.

Após, decorrido o prazo legal, independentemente de nova conclusão manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 18 de outubro de 2018.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S):

Executado(a): Fernando Sakzenian, Raikkonen Salzenian e Timbrasil Química Ltda Epp.
Documentos da Executada: CNPJ: 59.009.100/0001-21.
Execução Fiscal nº: 1501396-57.2016.8.26.0363.
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa.
Data da Inscrição: 03/12/2016.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 38042016.
Valor da Dívida: R\$ R\$ 5.562,72.

Expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Execução Fiscal. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 18/10/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2019, foi disponibilizado na página 265/269 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Joelma Franco da Cunha (OAB 251046/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): Executado(a): Fernando Sakzenian, Raikkonen Salzenian e Timbrasil Química Ltda Epp. Documentos da Executada: CNPJ: 59.009.100/0001-21. Execução Fiscal nº: 1501396-57.2016.8.26.0363. Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa. Data da Inscrição: 03/12/2016. Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 38042016. Valor da Dívida: R\$ R\$ 5.562,72. Expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Execução Fiscal. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 18/10/2018."

Mogi-Mirim, 7 de março de 2019.

Cláudia Elena Ferreira Mestrinel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

A T O O R D I N A T Ó R I O

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIDÃO
DECURSO DE PRAZO EDITAL

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU O PRAZO LEGAL** do edital expedido e até a presente data, não houve manifestação do(a)(s) executado(a)(s) nos autos, razão pela qual abro vista do presente à exequente, para que esta requeira o que de Direito. **NADA MAIS.** . Mogi-Mirim, 17 de abril de 2019. Eu, Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que em 17/04/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: decurso do prazo do edital e vista Mogi Mirim

Mogi-Mirim, (SP), 17 de abril de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501396-57.2016.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 23/04/2019 09:30

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: decurso do prazo do edital e vista Mogi Mirim

São Paulo (SP), 23 de Abril de 2019



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363
Número de Ordem: 0002164/2016

Controle Interno: 3592

O FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de Timbrasil Química Ltda Epp, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora on line pelo Sistema Renajud com as formalidades de praxe.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 25 de abril de 2019.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831



53 - RENAJUD


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

 Fone: (19) 3806.4122 - correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

D E S P A C H O

Processo: 1501396-57.2016.8.26.0363 - Execução Fiscal.
 Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
 Executado: Timbrasil Química Ltda Epp e outros.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**.

Fls. 26: Defiro.

Providencie a Serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Timbrasil Química Ltda Epp, Fernando Sakzenian e Raikkonen Salzenian, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 59.009.100/0001-21, 272.929.088-53 e 346.855.318-84, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio da transferência, bem como proceda a consulta do endereço cadastrado.

Cumprido o acima, com resultado positivo, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias.

Intimem-se.

Mogi Mirim, sexta-feira, 03 de maio de 2019.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

CERTIDÃO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIDÃO RENA-JUD
BLOQUEIO TOTAL

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi minuta para BLOQUEIO das conscrições de conforme R. despacho de f. 27. Segue comprovante de protocolo. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 16 de dezembro de 2019.

Maria Cristina Tamácia
 Escrevente “ad Hoc”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores					
Usuário: JOSE GERALDO DA SILVA 16/12/2019 - 17:01:56					
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular					
Dados do Processo					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO				
Comarca/Município	MOGI-MIRIM				
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO				
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM				
Nº do Processo	1501396-57-2016-0363				
Total de veículos: 1					
Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EIN3603		SP	FIAT/STRADA FIRE FLEX	TIMBRASIL QUIMICA LTDA ME	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: JOSE GERALDO DA SILVA
16/12/2019 - 17:03:11

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	1501396-57-2016-0363

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ENW3262		SP	R/RECLAL CS RC	FERNANDO SAKZENIAN	Transferência
CWN5327		SP	REB/SECCO	FERNANDO SAKZENIAN	Transferência



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

16/12/2019 • 17h 03' 41" • 09:44

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

CERTIDÃO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIDÃO RENA-JUD
IDENTIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi minuta para IDENTIFICAÇÃO DE ENDEREÇO do registro dos veículos conscritos, conforme R. despacho de f. 27. Segue comprovante de protocolo. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 17 de dezembro de 2019.

Maria Cristina Tamácia
 Escrevente “ad Hoc”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JOSE GERALDO DA SILVA

17/12/2019 - 14:23:41

Dados do Veículo

Placa	EIN3603	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BD27803MB7276661	Marca/Modelo	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Ano Modelo	2011

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	TIMBRASIL QUIMICA LTDA ME	CPF/CNPJ	59.009.1000/0001-21
Endereço	RUA DO MIRANTE, Nº 00333, TERREO, MIRANTE - MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13801-100		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JOSE GERALDO DA SILVA

17/12/2019 - 14:24:12

Dados do Veículo

Placa	ENW3262	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9A9F30019ABDZ2106	Marca/Modelo	R/RECLAL CS RC	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FERNANDO SAKZENIAN	CPF/CNPJ	272.929.088-53
Endereço	R SEBASTIAO FRANCO FILHO, Nº 00111, CASA, JD ITAMARACA - MOGI-GUACU - SP, CEP: 13844-252		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JOSE GERALDO DA SILVA

17/12/2019 - 14:24:38

Dados do Veículo

Placa	CWN5327	Placa Anterior		Ano Fabricação	1974
Chassi	0068	Marca/Modelo	REB/SECCO	Ano Modelo	1974

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FERNANDO SAKZENIAN	CPF/CNPJ	272.929.088-53
Endereço	R DO MIRANTE, Nº 00335, , MIRANTE - MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13800-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **38042016**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CNPJ: 59.009.100/0001-21
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **363.2020/003240-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: FERNANDO SAKZENIAN, Advogado, RG 4.702.054, CPF 272.929.088-53, com endereço à Rua Sebastiao Franco de Almeida Filho, 111, Recanto do Itamaraca, CEP 13844-252, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à penhora dos veículos bloqueados via sistema RENAJUD às fls. 31, bem como a

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 29 de abril de 2020. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa
 Advogado: Dr(a). Joelma Franco da Cunha

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

36320200032402



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Gesio Antonio de Carvalho (25503)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2020/003240-2 dirigi-me ao local indicado, RUA SEBASTIÃO FRANCO DE ALMEIDA FILHO, 111, RECANTO ITAMARACÁ, MOGI GUAÇU, onde **DEIXEI DE PROCEDER Á PENHORA dos reboques bloqueados**, em virtude de não os ter encontrado, pois estando no local constatei que o imóvel encontra-se desocupado e em fase de reforma, sendo que o pessoal da obra nada souberam me informar sobre a pessoa do executado, dizendo que o imóvel pertence a outra pessoa.- Em face do exposto, devolvo o presente mandado em Cartório, para outras providências.-

Data/horário da diligência: 21.10.2020, 8h

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 23 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 ato

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1501396-57.2016.8.26.0363.
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa.
Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Executado: Timbrasil Química Ltda Epp e outros.

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM sobre a determinação retro.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 26 de janeiro de 2021. Eu, a., (Rachel Mahyba Cassoli Alves), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que em 26/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 26 de janeiro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/02/2021.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 06/02/2021.



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363
Número de Ordem: 0002164/2016

Controle Interno: 3592

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Timbrasil Química Ltda Epp, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja informado pelo sistema INFOJUD o (s) endereço (s) atualizado (s) do (a) (s) executado (a) (s): Timbrasil Química Ltda Epp - CPF/CNPJ 59.009.100/0001-21 ; Raikkonen Salzenian ; Fernando Sakzenian.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 11 de fevereiro de 2021.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831



16 - INFOJUD - ENDEREÇO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, CEP. 13.800-012
 Fone: (19) 3806.4122 - correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**.

Defiro.

Proceda a Serventia via sistema INFOJUD, a elaboração de minuta visando a localização do endereço dos executados **Raikkonen Salzenian, Fernando Sakzenian e Timbrasil Química Ltda Epp**, inscritos no CPF/CNPJ-MF sob nº **346.855.318-84, 272.929.088-53 e 59.009.100/0001-21**, conforme solicitado.

Com a(s) resposta(s), independentemente de nova conclusão, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, aos 26 de abril de 2021.

Fabio Rodrigues Fazuoli
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 346.855.318-84
Nome do contribuinte: RAIKKONEN SAKZENIAN
Tipo logradouro
Endereço: AV MARIO ZARA
Número: 4450
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ESTIVA GERBI
UF: SP
CEP: 13857-000
Telefone:
Fax:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 272.929.088-53

Nome do contribuinte: FERNANDO SAKZENIAN

Tipo logradouro

Endereço: R DUARTE DA COSTA

Número: 620

Complemento:

Bairro: JD PLANALTO VERDE

Município: MOGI-GUACU

UF: SP

CEP: 13843-010

Telefone:

Fax:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 59.009.100/0001-21
Nome do contribuinte: TIMBRASIL QUIMICA LTDA
Tipo logradouro RUA
Endereço: DO MIRANTE
Número: 333
Complemento:
Bairro: MIRANTE
Município: MOGI MIRIM
UF: SP
CEP: 13801-100
Telefone:
Fax:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Mogi-Mirim
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

JOSE GERALDO DA SILVA, Escrevente-Chefe do Cartório da Setor de Execução Fiscal do Foro de Mogi Mirim, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1501396-57.2016.8.26.0363 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - Dívida Ativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2016

EXEQUENTE(S): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, CNPJ 45.332.095/0001-89, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro, CEP 13800-050, Mogi Mirim - SP

EXECUTADO(S): **TIMBRASIL QUÍMICA LTDA EPP**, CNPJ 59.009.100/0001-21, com endereço à Rua do Mirante, 333, Mirante, CEP 13801-100, Mogi Mirim - SP, **RAIKKONEN SALZENIAN**, Brasileiro, CPF 346.855.318-84, com endereço à Rua do Mirante, 333, Mirante, CEP 13801-100, Mogi Mirim - SP e **FERNANDO SAKZENIAN**, Advogado, RG 4.702.054, CPF 272.929.088-53, Nascido/Nascida 30/09/1950, de cor Branco, com endereço à RUA DO MIRANTE 335, CEP 13800-000, Mogi Mirim - SP

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) n^{os}. **38042016** no valor de R\$ 5.562,72, lançada(s) contra o(a) executado(a).

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 26/01/2017 14:14:23 Determinada a Emenda à Petição Inicial - 24/04/2017 10:46:36 - Emenda Inicial - Fazenda municipal de mogi mirim

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/04/2017 10:55:26 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 05/05/2017 09:30:43 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Emenda à Inicial Juntada - 30/05/2017 09:45:06 - N^o Protocolo: WMMM.17.80002635-3

Tipo da Petição: Emenda à Inicial da Execução Fiscal

Data: 30/05/2017 09:36

Conclusos para Decisão - 10/07/2017 17:32:16 Recebida a Petição Inicial - 02/10/2017 10:53:40 - citação digital

Mandado Expedido - 10/10/2017 11:17:53 - Mandado n^o: 363.2017/011202-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/11/2017

Local: Cartório da Setor de Execução Fiscal

Mandado Expedido - 10/10/2017 11:18:31 - Mandado n^o: 363.2017/011203-9

Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/11/2017

Local: Cartório da Setor de Execução Fiscal

Mandado Expedido - 10/10/2017 11:19:06 - Mandado n^o: 363.2017/011204-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/11/2017

Local: Cartório da Setor de Execução Fiscal

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 17/11/2017 10:10:55 - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2017/011202-0 dirigi-me a Rua do Mirante, nº 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Timbrasil Química Ltda EPP, visto ter encontrado o imóvel fechado e desocupado com placa de Vende-se, estando desativada ha mais de cinco anos. Diante do expôsto, devolvo o mandado em cartório.O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 17/11/2017 10:11:00 - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2017/011203-9 dirigi-me a Rua do Mirante, nº 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Raikkonen Sakzenian, visto não residir no local, onde existe um prédio vazio com placa de Vendes-se, não sabendo os vizinhos informar à respeito da pessoa procurada. Diante do exposto, devolvo o mandado em cartório.O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 17/11/2017 10:11:05 - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2017/011204-7 dirigi-me a Rua do Mirante, nº 333, e, ai sendo deixei de proceder a citação de Fernando Sakezenian, visto não mais residir no local, há mais de quinze anos e que no local funcionava a Firma Timbrasil, estando o imóvel desocupado. Diante do exposto, devolvo o mandado em cartório.O referido é verdade e dou fé.

Ato Ordinatório - Não Publicável - 14/05/2018 11:39:15 - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/05/2018 11:39:52 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 25/05/2018 08:36:52 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Suspensão do Prazo - 13/06/2018 02:56:24 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 11/07/2018 11:02:42 - Nº Protocolo: WMMM.18.80002481-5

Tipo da Petição: Pedido de Citação por Edital do(s) Executado(s)

Data: 11/07/2018 10:55

Conclusos para Decisão - 18/10/2018 17:24:56 Determinada a Citação por Edital do Executado - 30/10/2018 10:42:38 - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): Executado(a): Fernando Sakzenian, Raikkonen Salzenian e Timbrasil Química Ltda Epp. Documentos da Executada: CNPJ: 59.009.100/0001-21. Execução Fiscal nº: 1501396-57.2016.8.26.0363. Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa. Data da Inscrição: 03/12/2016. Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 38042016. Valor da Dívida: R\$ R\$ 5.562,72. Expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Execução Fiscal. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 18/10/2018.

Remessa - 18/01/2019 10:08:18 - Relação: 0003/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Teor do ato: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): Executado(a): Fernando Sakzenian, Raikkonen Salzenian e Timbrasil Química Ltda Epp. Documentos da Executada: CNPJ: 59.009.100/0001-21. Execução Fiscal nº: 1501396-57.2016.8.26.0363. Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa. Data da Inscrição: 03/12/2016. Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 38042016. Valor da Dívida: R\$ R\$ 5.562,72. Expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Execução Fiscal. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 18/10/2018.

Advogados(s): Joelma Franco da Cunha (OAB 251046/SP)

Conclusos para Decisão - 18/01/2019 10:50:44Certidão de Publicação Expedida - 07/03/2019 09:45:01 - Relação :0003/2019

Data da Disponibilização: 14/02/2019

Data da Publicação: 15/02/2019

Número do Diário: 2749

Página: 265/269

Ato Ordinatório - Não Publicável - 17/04/2019 16:32:00 - decurso do prazo do edital e vista Mogi Mirim

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/04/2019 16:32:16 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 25/04/2019 10:51:21 - Nº Protocolo: WMMM.19.80003684-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/04/2019 10:40

Conclusos para Despacho - 02/05/2019 16:16:51Despacho - 03/06/2019 11:53:53 - penhora de veículos renajud - citado por edital

Expedição de documento - 17/12/2019 15:48:21 - certidão

Documento - 17/12/2019 15:48:26Documento - 17/12/2019 15:48:28Documento - 17/12/2019 15:48:30Expedição de documento - 17/12/2019 15:48:32 - certidão

Documento - 17/12/2019 15:48:37Documento - 17/12/2019 15:48:38Documento - 17/12/2019 15:48:40Mandado Expedido - 25/08/2020 16:45:45 - Mandado nº: 363.2020/003240-2

Situação: Cumprido - Ato negativo em 23/10/2020

Local: Oficial de justiça - Gesio Antonio de Carvalho

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 05/11/2020 16:28:58 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Não Publicável - 26/01/2021 17:10:13 - Intimação-ciência FMMM parte ativa

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/01/2021 17:10:30 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 06/02/2021 08:08:46 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 11/02/2021 11:08:14 - Nº Protocolo: WMMM.21.80002113-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Mogi-Mirim
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Pedido de Informações

Data: 11/02/2021 10:54

Suspensão do Prazo - 28/02/2021 10:05:12 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Conclusos para Despacho - 23/04/2021 16:45:37 Conclusos para Despacho - 26/04/2021 11:34:51 Determinada a Verificação de Endereço via INFOJUD - 30/04/2021 19:18:49 - infojud - endereço - sem atos

Resposta de Verificação de Endereço Juntado - 22/07/2021 10:27:28 Resposta de Verificação de Endereço Juntado - 22/07/2021 10:27:29 Resposta de Verificação de Endereço Juntado - 22/07/2021 10:27:30

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi-Mirim, 02 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1501396-57.2016.8.26.0363.
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa.
Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Executado: Timbrasil Química Ltda Epp e outros.

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM sobre a determinação retro.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 12 de novembro de 2021. Eu, a., (Rachel Mahyba Cassoli Alves), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que em 12/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 12 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que, em 22/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 23/11/2021.



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363
Número de Ordem: 0002164/2016

Controle Interno: 3592

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Timbrasil Química Ltda Epp, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer a Vossa Excelência seja registrado o auto de penhora de fls.____, oficiando-se ao CIRETRAN para que faça as devidas anotações.

Requer ainda a constatação e reavaliação do bem, designando-se data de leilão com as formalidades de praxe.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 31 de janeiro de 2022.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831



99 - DIVERSOS - TEXTO LIVRE -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Defiro.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do(s) veículo(s) bloqueado(s) via sistema RENAJUD, no endereço de fls. 47.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 09 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **38042016**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CNPJ: 59.009.100/0001-21

Valor da Ação: **R\$ 5.562,72 - Data do Valor da Ação: 03/12/2016 07:20:24**
 Valor do Débito: **R\$ 5.562,72 - Atualizado até: 09/11/2016**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **363.2022/009322-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

FERNANDO SAKZENIAN, Advogado, RG 4.702.054, CPF 272.929.088-53, Nascido/Nascida 30/09/1950, de cor Branco, Rua Duarte da Costa, 620, Vila Paraiso, CEP 13843-010, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos veículos bloqueados via sistema RENAJUD às fls. 29/32, bem como a NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO(A) FIEL e a INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) da penhora efetivada e do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução, nos termos do r. Despacho.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 27 de setembro de 2022. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

36320220093229



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Ramiro Vasconcelos Muniz (24629)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2022/009322-9 no dia 06/10/22, por volta das 18h30, dirigi-me ao endereço: Rua Duarte da Costa, nº 620, Vila Paraíso, Mogi Guaçu/SP, onde **efetuei a penhora e avaliação do veículo placa: EIN-3603**, tudo como segue no autos anexo.

CERTIFICO, ainda, que **intimei** o executado **Fernando Sakzenian**, que ficou ciente do inteiro teor do mandado, aceitou as cópias oferecidas e assinou recibo no mandado. Em razão da forte chuva que caía no momento da diligência, o executado, que é advogado, concordou em tomar ciência do auto por meio de acesso aos autos eletrônicos (senha de acesso disponível no mandado). O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 25 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 01 - Mapa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501396-57.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **38042016**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CNPJ: **59.009.100/0001-21**
 Valor da Ação: **R\$ 5.562,72 - Data do Valor da Ação: 03/12/2016 07:20:24**
 Valor do Débito: **R\$ 5.562,72 - Atualizado até: 09/11/2016**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **363.2022/009322-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

FERNANDO SAKZENIAN, Advogado, RG 4.702.054, CPF 272.929.088-53, Nascido/Nascida 30/09/1950, de cor Branco, Rua Duarte da Costa, 620, Vila Paraiso, CEP 13843-010, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos veículos bloqueados via sistema RENAJUD às fls. 29/32, bem como a NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO(A) FIEL e a INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) da penhora efetivada e do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução, nos termos do r. Despacho.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 27 de setembro de 2022. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1501396-57.2016.8.26.0363 e o código 47gSEKJ1.



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de OUTUBRO do anos de 2022, nesta Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na RUA DUARTE DA COSTA, 620, VILA PARAISO, Mogi Guacu, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado retro, expedido na ação de Execução Fiscal, processo nº 1501396-57.2016 que PREF Mogi Mirim move contra IMBRASIL QUIMICA LIM E OUTROS, após as formalidades legais, procedemos PENHORA DO VEICULO PLACA EIN-3603 MODELO/MARCA: FIAT/ SIADA FIRE FLEX ANO/MOD: 2010/ 2011, COR: PRATA, AVALIADA EM R\$ 35.000,00 (TRIN TA E CINCO MIL REAIS, SEGUNDO PESQUISA DE MERCADO.

[Large handwritten scribble covering the middle section of the document]

Feito(a) PENHORA nomeei depositário: FERNANDO SAKZOUIAN, RG 4702054

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça [Signature]
 Depositário: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para interposição de Embargos à Execução em 24/11/2022. Nada mais. Mogi-Mirim, 01 de junho de 2023,
Rachel Mahyba Cassoli Alves, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363.**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa.**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros.**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA(O)
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 01 de junho de 2023. Eu, a., (Rachel Mahyba Cassoli Alves), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501396-57.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros**

CERTIFICA-SE que em 01/06/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 01 de junho de 2023



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501396-57.2016.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/06/2023 11:55:26

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi Mirim (SP), 13 de Junho de 2023



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363

Número de Ordem: 0002164/2016

Controle Interno: 3592

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Timbrasil Química Ltda Epp, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 27 de julho de 2023.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1501396-57.2016.8.26.0363.**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa.**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
 Executado: **Timbrasil Química Ltda Epp e outros.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA.**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Joelma Franco da Cunha (OAB 251046/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o

caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi Mirim, 25 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2024. Considera-se a data de publicação em 05/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Joelma Franco da Cunha (OAB 251046/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a

garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi-Mirim, 2 de fevereiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: 1501396-57.2016.8.26.0363

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:00
	Encerramento do 2º Leilão:	28/08/2024 às 13:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 05 de fevereiro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM**

Processo nº: 1501396-57.2016.8.26.0363

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:00
	Encerramento do 2º Leilão:	28/08/2024 às 13:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 05 de fevereiro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

The logo for GRUPO LANCE, featuring the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font, centered within an orange rounded rectangle.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DO ANEXO
FISCAL DO FORO DA COMARCA DE DE MOGI MIRIM-SP**

Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem, permissa máxima vênia, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 13h 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 13h 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Mogi Mirim -SP, 26 de fevereiro de 2024.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

SERVIÇO DO ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE DE MOGI MIRIM-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executado **TIMBRASIL QUÍMICA LTDA EPP**, Repres.legal **FERNANDO SAKZENIAN, RAIKKONEN SAKZENIAN. O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira**, MM. Juíz de Direito do Serviço Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Mogi-Guaçu-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1501396-57.2016.8.26.0363**– em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 13h 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 13h 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Duarte da Costa, 620, Vila Paraíso, CEP 13843-010, Mogi Guacu-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado, **de uma única vez**, e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO GM/Chevette SL, cor branca, placa BGP 8959, ano de fabricação/modelo 1987/1988, sem uso, em mau estado de conservação.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Um veículo GM/Chevette SL, modelo 1987/1988.

ÔNUS: Não há ônus indicados no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para mar/2023 - (conf.fls.62).

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM: R\$ 36.059,53 (trinta e seis mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e três centavos) para mar/2023, corrigidos conforme Tabela Prática do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira

MM. Juíz de Direito do Serviço Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Mogi Mirim – SP.